

Vogais suplentes:

Cláudia dos Santos Teixeira Varejão, Adjunta da Directora
Lucília Maria Soares Pereira, Assistente Operacional

14 — Nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção — Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- A — Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- B — Valoração da Experiência Profissional (EP)
- C — Valoração da Formação Profissional (FP)
- D — Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção — Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologada pela Directora do Agrupamento de Escolas do Marão, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Marão, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas do Marão, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 de Agosto de 2011. — A Directora, *Ercília Gonçalves Costa*.
205022504

Escola Secundária de Oliveira do Douro

Aviso n.º 16292/2011

Publicitação de oferta de trabalho para um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências

A Escola Secundária de Oliveira do Douro torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento/Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação,

em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Oliveira do Douro, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 9.º e artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento/Profissional de RVC, sob a orientação do Coordenador do Centro Novas Oportunidades.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Oliveira do Douro, em Vila Nova de Gaia, abrangendo itinerâncias no âmbito da sua área de intervenção.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no acolhimento e condução das etapas de diagnóstico e de encaminhamento dos adultos inscritos (Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento), ou no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens (Profissional de RVC);

d) Possuir experiência comprovada no desempenho das funções a exercer, em Centro Novas Oportunidades.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao Director da Escola Secundária de Oliveira do Douro, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária de Oliveira do Douro, Rua do Freixieiro, 4434-506 Vila Nova de Gaia.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

a) Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular (AC) e o da entrevista de avaliação de competências (EAC), sendo valorados em percentagem e traduzidos na seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 20 \% + FP \times 30 \% + EP \times 50 \%$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional no âmbito das etapas de diagnóstico e encaminhamento, ou no do desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

EP — Experiência Profissional no âmbito das etapas de diagnóstico e encaminhamento, ou no do desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, de adultos inseridos nesta comunidade educativa

b) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais e directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A falta de comparência à entrevista de avaliação de competências equivale à desistência do concurso.

c) Classificação final — resultante das valorações traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \% + EAC \times 60 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = entrevista da Avaliação de competências.

d) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária Oliveira do Douro, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso e deve ser consultada pelos interessados;

e) A apreciação das candidaturas será de acordo com o artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

f) Em situação de igualdade de valoração, será seleccionado o candidato que obtiver maior classificação na entrevista de avaliação de competências;

g) Havendo lugar à exclusão de candidatos, será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da referida Portaria;

h) Por razões de celeridade, de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de avaliação curricular sendo o método seguinte o da entrevista de avaliação de competências, aplicado apenas a parte dos candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades, sendo os restantes candidatos considerados excluídos;

i) Cada tranche será constituída pelos cinco candidatos admitidos com maior classificação na avaliação curricular, que serão convocados, no prazo de 48 horas, por email com recibo de entrega da notificação, para a realização da entrevista de avaliação de competências, a indicar o local, a data e a hora em que se realiza a mesma.

6 — Composição do júri

Presidente: Alcina Fernanda Brochado Pinto Lima

Vogais efectivos:

Maria Isabel de Almeida Sousa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lúcia Fragoço Neves.

Vogais suplentes

Margarida Neto e Paula Lobo

7 — Afixação das listas

a) A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar, o da avaliação curricular, é efectuada através de lista ordenada, por classificação decrescente dos candidatos, afixada no local de estilo e na página electrónica da escola, no prazo de 48 horas;

b) A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Oliveira do Douro e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de selecção, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

01 de Agosto de 2011. — O Director, *Adalmiro Botelho da Fonseca*.
205024449

Escola Secundária de Ponte de Lima

Aviso n.º 16293/2011

Oferta de trabalho para assistente técnico (CNO)

A Escola Secundária de Ponte de Lima torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de um Assistente Técnico, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Sra. Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Sr. Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril), ao abrigo do disposto

no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, 30 de Junho, e nos n.º 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção: o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Ponte de Lima, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira de Assistente Técnico do regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Assistente Técnico.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Ponte de Lima.

3 — Requisitos: os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores de habilitação académica de nível secundário (12.º ano ou equiparado);

c) Possuir conhecimento e experiência no plano administrativo-financeiro da actividade do Centro, designadamente na utilização das plataformas SIIFSE (Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu) e SIGO (Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa);

d) Possuir conhecimento e experiência no atendimento ao público, contabilidade, arquivo e expediente;

e) Possuir conhecimentos de informática na óptica do utilizador (*Word* e *Excel*).

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à presidente do júri de selecção, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para: Rua Cônego Manuel José Barbosa Correia — 4990-070 Ponte de Lima;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho;

b3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

5 — Método e critérios de selecção: os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Ponte de Lima no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente — Maria do Céu Barros de Sá Lima.

Vogais efectivos — Paula Virgínia Lima Batista Morais, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Virgínia Maria Santos Fernandes.

Vogais suplentes — Graça Maria Mimoso Martins Ramos e Maria da Conceição Amorim de Freitas Vieira.

7 — Afixação das listas: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Ponte de Lima e disponibilizada na sua página electrónica (www.espl.pt), no prazo de cinco dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

10 de Agosto de 2011. — A Directora da Escola Secundária de Ponte de Lima, *Ana Paula Oliveira Martins Gonçalves*.

205019605